



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

DECRETO Nº 870

De 10 de Junho de 2020

PONTO FACULTATIVO

ADEMILSON CONRADO, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica **Estabelecido Ponto Facultativo** nas repartições públicas do município de Cerro Negro em seu expediente integral no dia 12/06/2020, exceto os serviços essenciais de saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, 10 de Junho de 2020.

Ademilson Conrado
Prefeito Municipal